Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 717 DE 30 DE AGOSTO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR.DALMIN INÁCIO DE SOUZA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR.DALMIN INÁCIO DE SOUZA, uma área de terra medindo 306,67 m², situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: com Vandir Antônio da Silva, medindo 25,60 m
- AO SUL: com Escola Carlos Alfredo Simch, medindo 25,30 m²
- AO LESTE: com Clóvis Roberto Jorge, medindo 12,40 m
- AO OESTE: com a rua Inácio Rodrigues da Silva, medindo 11,70 m

ARTIGO 2º - O imóvel ora doada, destina-se a residência do SR.DALMIN INÁCIO DE SOUZA.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE AGOSTO DE 1994.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE=SE:

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livr.respec.